Lei nº 3.607, de 4 de Novembro de 1977.

Sobre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

Orgão 02 - Prefeitura Municipal.
Unidade 05 - Serviço de Educação e Saúde.
Função 08 - Educação e Cultura.
Programa 48 - Cultura.
Sub-Programa 2470 - Difusão Cultural.
Código e Elemento - 3.1.2.0.0-00 Material de Consumo Cr$ 10.000,00

Art. 2º - Para constituir recurso ao crédito aberto para esta lei, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Unidade 05 - Serviço de Educação e Saúde
Função 08 - Educação e Cultura
Programa 49 - Educação Especial
Sub-Programa 2520 - Educação Compensatória
Código e elemento - 3.1.3.0.0-01 Remuneração de serviços pessoais ... Cr$ 10.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 4 de Novembro de 1977.